

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 55/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes SEVERINO MARCONDES MEIRA, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT. MA-s/n em que é requerente o Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, Vice-Presidente deste Regional, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, deferir-lhe, excepcionalmente, o gozo das férias relativas ao 2º período/92, a partir de 23.06.92, inclusive a conversão de 1/3 em abono pecuniário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

SEVERINO MARCONDES MEIRA